



Assembleia de Freguesia de Povoação

ATA Nº 2025/1

Reunião Ordinária de 23 de abril de 2025
Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Assembleia de Freguesia de Povoação ATA Nº 2025/1

Aos vinte e tres dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia desta Vila da Povoação, sob a Presidência da senhora Anabela Alves Pimpão, coadjuvada pela senhora Elsa Maria Cardoso Ferreira, Primeira Secretária e pelo senhor Paulo Jorge Cosme Loras, Segundo Secretário, realizou-se a primeira sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Povoação, com a seguinte ordem de trabalhos: -----Ponto 1 -

Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia de Povoação, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;----- Ponto 2 -

Apreciação, discussão e votação, relativa aos documentos de prestação de contas do ano de 2024;-----Ponto 3

- Apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia e respetiva avaliação;-----Ponto 4-

Apreciação, discussão e votação, relativa à 1ª revisão ao orçamento de 2025; -----
Estiveram presentes, os seguintes membros: -----

Do Partido Socialista (PS): Anabela Alves Pimpão, Elsa Maria Cardoso Ferreira, Carla Cristina Rodrigues Estrela, Paulo Jorge Cosme Loras, Celso André Moniz Mota e Marco Paulo Medeiros Ponte; -----

Do Partido Social-Democrata (PPD/PSD): António Manuel Ferreira Machado, José Manuel Sousa Moniz e Octávio Valdemar Simões Ferreira.-----

Verificando-se a existência do quórum legal, a Presidente da Mesa, em funções abriu a sessão.----
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Entrando-se no Período de Antes da Ordem do Dia, a Presidente da Mesa em funções, deu a palavra aos membros da Assembleia.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

No final da sessão e relativamente aos pontos dois e quatro do período da ordem do dia da ordem de trabalhos, o Presidente da Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57º, nº 3 do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propôs que as deliberações relativas a estes pontos fossem aprovadas em minuta, a fim de terem eficácia imediata.-----

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, tendo as deliberações tomado o seguinte teor:-----

Quanto ao ponto dois: A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade.-----
No ponto quatro: A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia, submeteu à votação a Ata em Minuta referente à presente Sessão, tendo a Assembleia deliberado aprovar a mesma, por unanimidade. -----

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento, que constitui a ata em minuta, que para o efeito, foi mandada lavrar e que depois de lida, é assinada pela Presidente e restantes elementos da Mesa da Assembleia, para imediata execução.-----

-



Assembleia de Freguesia de Povoação ATA Nº 2025/1

Povoação, 23 de abril de 2025
Os Membros da Assembleia,
O Membro da Assembleia,



(Paulo Jorge Cosme Loras)

A Presidente da Assembleia,



(Anabela Alves Pimpão)

